



REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

No âmbito do projeto TRAINING FOR RESILIENCE, ao abrigo do Programa Impulso Adultos, financiado pelos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C06-i03

Universidade Católica Portuguesa

Faculdade de Medicina

Rio de Mouro, 03 de julho de 2024



Preâmbulo

As instituições de ensino superior contemplam, na sua missão, assegurar as condições para que todos os cidadãos devidamente habilitados possam ter acesso ao ensino superior e a aprendizagem ao longo da vida, bem como o direito e o dever de participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento. Neste contexto, nas suas atribuições está incluída a formação no sentido global, no quadro de processos diversificados de ensino e aprendizagem, visando o desenvolvimento de capacidades e competências específicas e transferíveis, a difusão e a valorização social do conhecimento, a par da sua transferência para os agentes económicos e sociais, como motor de inovação e mudança.

Ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da República Portuguesa e no âmbito do Programa “Impulso Adultos” foram dados incentivos que visam contribuir para o aumento da participação dos jovens no ensino superior, a graduação da população e o aumento da investigação e desenvolvimento em Portugal, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década, ao nível das Qualificações e Competências.

Para o efeito, o Programa “Impulso Adultos” visa apoiar iniciativas a desenvolver por instituições de ensino superior (IES), em parceria ou consórcio com empresas, empregadores públicos e/ou privados, incluindo autarquias e entidades públicas locais, regionais e nacionais, designadamente. O “Impulso Adultos” tem por objetivo apoiar a conversão e atualização de competências de adultos ativos, através de formações no ensino superior de curta duração, de nível inicial e de pós-graduação, em todas as áreas do conhecimento, assim como a formação ao longo da vida.

Afigura-se, assim, essencial a definição de um enquadramento regulamentar adequado para atribuição de Bolsas de Estudo aos estudantes visados pelo programa.



Artigo 1

(Objeto)

O presente regulamento tem como objeto o estabelecimento das regras para a atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes para a atualização de competências, no âmbito do projeto TRAINING FOR RESILIENCE, aprovado nos termos do Aviso 01/PRR/2021 e do Convite para Proposta de Contrato-programa (Aviso N.º 002/C06-i03.03/2021 e N.º 002/C06-i04.01/2021), aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 09 de dezembro de 2021, ao abrigo do Programa Impulso Adultos, financiado pelos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C06-i03.

Projeto para a realização de um contrato-programa com a DGES para o Projeto TRAINING FOR RESILIENCE coordenado pela Universidade Católica Portuguesa, na sequência e nos termos da avaliação da manifestação de interesse submetida aos programas: i) Investimento RE-C06-i03 - Incentivo Adultos; ii) Investimento RE-C06-i04 - Impulso Jovens STEAM.

Artigo 2

(Destinatários das Bolsas de Estudo)

1. No âmbito do referido projeto, serão atribuídas bolsas de estudo aos estudantes inscritos em ações de formação não conferente de grau, nomeadamente nas seguintes tipologias:
 - i. Cursos de Curta Duração (CCD)
 - ii. Cursos de Pós-Graduação (CPG)
2. Os beneficiários das referidas bolsas deverão ser elegíveis como destinatários do Programa Impulso Adultos, i. e., adultos (maiores de 23 anos), com ou sem atividade profissional, residentes em território nacional aquando das ações de que forem beneficiários, de acordo com a alínea g) do ponto 3 do Aviso de Abertura 01/PRR/2021.

Artigo 3

(Bolsas de Estudo a estudantes de CCD)

1. As bolsas são atribuídas anualmente com valores pecuniários que cobrem parcialmente os custos associados à propina de cada CCD.
2. O número de bolsas a atribuir anualmente é definido pela Coordenação do projeto TRAINING FOR RESILIENCE da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa (FM-UCP).
3. São considerados elegíveis, para efeito de atribuição de bolsa, todos os estudantes que se encontrem inscritos em cada CCD.

Artigo 4

(Bolsas de Estudo a estudantes de CPG)

1. As bolsas são atribuídas anualmente com valores pecuniários que cobrem parcialmente os custos associados à propina de cada CPG.
2. O número de bolsas a atribuir anualmente é definido pela Coordenação do projeto TRAINING FOR RESILIENCE da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa (FM-UCP).



3. São considerados elegíveis, para efeito de atribuição de bolsa, todos os estudantes que se encontrem inscritos em cada CPG.

Artigo 5

(Procedimento para atribuição de Bolsas de Estudo)

1. A atribuição das bolsas está sujeita ao processo de seleção dos candidatos de acordo com avaliação do respetivo currículo, académico e profissional, e verificado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade.

2. Para efeitos de desempate, deve observar-se a aplicação subsequente dos seguintes critérios:

- i. Preferência por candidatos com menor nível de qualificação (Licenciatura: 3 pontos, Mestrado: 2 pontos e Doutoramento: 1 ponto);
- ii. Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso;
- iii. Preferência por idade (prioridade ao mais velho).

3. As atribuições das bolsas pressupõem a frequência com aproveitamento das ações de formação em curso.

4. A seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa é da competência da Coordenação dos cursos de CCD e CPG.

4.1. Para o curso de CCD, Curso Avançado em Sono, o Júri é constituído pelos seguintes elementos:

- I. Professora Doutora Amélia Maria dos Santos Feliciano, Coordenadora do Curso Avançado em Sono da FM-UCP;
- II. Professora Doutora Susana Isabel Falardo Ramos, Co-Coordenadora do Curso Avançado em Sono da FM-UCP;
- III. Dra. Andreia Marisa Neves Cardoso Correia Nunes, Co-Coordenadora do Curso Avançado em Sono da FM-UCP.

4.2. Para o curso de CCD, Pós-graduação em Sono, o Júri é constituído pelos seguintes elementos:

- I. Professora Doutora Amélia Maria dos Santos Feliciano, Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Sono da FM-UCP;
- II. Professora Doutora Susana Isabel Falardo Ramos, Co-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Sono da FM-UCP;
- III. Dra. Andreia Marisa Neves Cardoso Correia Nunes, Co-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Sono da FM-UCP.

4.3. Para o curso de CCD, Pós-graduação em Nutrição e Metabolismo em Oncologia, o Júri é constituído pelos seguintes elementos:

- I. Professora Doutora Paula Cristina Ravasco, Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Oncologia da FM-UCP;
- II. Professor Doutor António Medina de Almeida, Co-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Oncologia da FM-UCP.



Artigo 6

(Apresentação de candidatura à Bolsa de Estudo)

1. Os interessados deverão selecionar a pretensão de bolsa de estudo, no formulário de matrícula online disponibilizado para cada CCD ou CPG.
2. Para a instrução de candidatura à bolsa de estudo, o candidato deverá disponibilizar:
 - a. Curriculum vitae atualizado;
 - b. Comprovativo de residência em Portugal (documentos/recibos de eletricidade, água, internet, telecomunicações, rendas, etc....).
3. Poderão ser solicitados documentos adicionais de suporte ao processo de atribuição de bolsa como sejam: declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego, ou declaração da Segurança Social.

Artigo 7

(Pagamento da Bolsa de Estudo atribuída)

1. A bolsa que seja atribuída será efetivada por redução do valor da propina devida pela frequência de cada CCD ou CPG.
2. O comprovativo de recebimento de bolsa será efetivado pela assinatura pelo estudante do respetivo recibo de bolsa de estudo, no início de cada CCD ou CPG.

Artigo 8

(Casos omissos)

Os casos omissos são resolvidos por despacho fundamentado pela Direção da FM-UCP.

Artigo 9

(Período de Vigência e Duração)

O presente regulamento entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por um período de 5 anos, de acordo com a duração do projeto TRAINING FOR RESILIENCE.

Artigo 10

(Proteção de Dados)

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste regulamento de atribuição de bolsas de estudo, no âmbito do projeto TRAINING FOR RESILIENCE, ao abrigo do Programa Impulso Adultos, financiado pelos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-CO6-i03 destinam-se à instrução das candidaturas, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na mencionada regulamentação. A oposição ao tratamento dos dados



por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, nomeadamente à entidade financiadora do programa Impulso Adultos (PRR) e Direção-Geral do Ensino Superior.

O titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados. O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de seis anos de forma a permitir - encerrar o projeto no contexto do programa PRR.

Direitos do titular dos dados pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade Católica Portuguesa através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt ou para a morada Estrada Octávio Pato, 2635-631, Rio de Mouro. O titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Rio de Mouro, 03 de julho de 2024.

O Diretor da Faculdade de Medicina

Professor Doutor António Medina de Almeida